

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos da Prefeitura

DECRETO N° 421/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2025.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 19º, da Lei nº 3977, de 27 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.860.436,08 (um milhão, oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 05 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

ISABEL MARQUES SWAN- PREFEITA EM EXERCÍCIO

ANEXO AO DECRETO N° 421/2025
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CREDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERACOES ORÇAMENTARIAS						
	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.126.0145.6282	339040	150148	65.800,00	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.128.0145.6273	339039	150148	3.000,00	-
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.122.0145.4188	319091	150000	135.224,93	-
10.82	NITEROI PREV - NITPREV	09.128.0145.2790	339039	180250	109.000,00	-
11.01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	04.122.0145.0966	337041	150100	164,35	-
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITEROI	04.126.0145.6282	339040	175950	7.825,00	-
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.4405	339041	170400	200.000,00	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.126.0145.6337	339040	170402	63.235,83	-
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.126.0145.6337	339092	170402	20.296,83	-
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.122.0145.4191	339093	150149	1.293,60	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.128.0145.6228	339039	150099	8.028,85	-
22.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	15.128.0145.6274	339036	170400	9.884,84	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.122.0145.4191	339030	170400	37.500,00	-
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.128.0149.6098	339039	170400	45.000,00	-
25.42	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	04.302.0145.4963	339092	165950	210.986,97	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.128.0145.6228	339093	160050	3.150,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6170	339039	160050	39.158,21	-
25.45	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAUDE DE NITEROI	10.301.0133.6151	339039	189950	188.406,91	-
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PUBLICOS	15.452.0010.5071	339030	170400	8.511,64	-
34.01	ADMINISTRACAO REGIONAL DO LARGO DA BATALHA, BADU E CANTAGALO	04.392.0136.2580	339041	170400	150.000,00	-
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.8093	339041	170402	59.300,00	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0135.5521	339036	170402	364.795,41	-
41.41	FUNDACAO DE ARTE DE NITEROI - FAN	13.392.0135.5521	339047	170402	76.607,04	-
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HIDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.305.0114.6593	449052	170402	38.000,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.122.0145.4191	449052	170400	5.000,00	-
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITEROI - CLIN	17.122.0145.6272	339039	170400	4.500,00	-
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.126.0145.6311	339040	189950	5.765,67	-
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.422.0146.4076	339039	150148	-	3.000,00
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.422.0146.6111	339039	150148	-	65.800,00
10.52	NITEROI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.122.0145.4182	319094	150000	-	135.224,93
10.82	NITEROI PREV - NITPREV	09.122.0145.4191	339039	180250	-	109.000,00
11.01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	04.122.0145.0960	339035	170400	-	9.884,84
11.01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	04.128.0149.6228	339039	150100	-	164,35
12.10	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITEROI	04.122.0145.4192	449052	175950	-	7.825,00
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	27.812.0137.4405	339039	170400	-	200.000,00
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.128.0145.6274	339039	170402	-	83.532,66
19.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA	06.122.0145.4191	339014	150149	-	1.293,60
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.4070	339030	150099	-	8.028,85
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.6045	339039	170402	-	441.402,45
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.122.0145.6272	339037	170400	-	67.500,00
22.82	NITEROI TRANSPORTE E TRANSITO S/A - NITTRANS	26.122.0145.6272	339039	170400	-	15.000,00
25.42	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	04.122.0145.4188	339091	165950	-	210.986,97
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.128.0145.6228	339039	160050	-	3.150,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6156	339039	160050	-	39.158,21
25.45	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAUDE DE NITEROI	10.122.0145.4187	339039	189950	-	74.995,00
25.45	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAUDE DE NITEROI	10.122.0145.4192	339014	189950	-	34.767,71
25.45	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAUDE DE NITEROI	10.122.0145.6172	339039	189950	-	26.973,33

	DE NITERÓI					
25.45	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI	10.122.0145.6251	339039	189950	-	13.500,00
25.45	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI	10.304.0133.6158	339039	189950	-	37.872,87
25.45	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI	10.392.0136.6067	339032	189950	-	298,00
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.0145.6126	339039	170400	-	8.511,64
41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS	13.392.0136.8093	339039	170402	-	59.300,00
42.01	SEC MUN MEIO AMB. REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.305.0114.6593	339030	170402	-	38.000,00
42.61	COMPANHIA DE LIMPEZA DE NITERÓI - CLIN	17.452.0147.3074	339030	170400	-	9.500,00
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITERÓI (ION)	15.126.0145.6337	449030	189950	-	5.765,67
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITERÓI (ION)	15.392.0136.2580	339039	170400	-	150.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					1.860.436,08	1.860.436,08

NOTA:

FORTE 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FORTE 1.500.99 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FORTE 1.501.00 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FORTE 1.501.48 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO DOS ROYALTIES DE PETROLEO E GAS NATURAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FORTE 1.501.49 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FORTE 1.600.50 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FORTE 1.659.50 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FORTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FORTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

FORTE 1.759.50 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FORTE 1.802.50 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FORTE 1.899.50 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DECRETO Nº 422/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 19º, da Lei nº 3977, de 27 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 15.924.890,55 (quinze milhões, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º- O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 05 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

ISABEL MARQUES SWAN- PREFEITA EM EXERCÍCIO

**ANEXO AO DECRETO Nº 422/2025
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRESCIMO	REDUÇÃO
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.242.0140.4145	339092	270400	1.145.429,64
10.01	SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.573.0134.6406	339039	270400	1.500.000,00
10.52	NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6099	339014	150149	8.695,52
10.52	NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO - NELTUR	23.695.0138.6099	339033	150149	7.781,70
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAIS	08.244.0154.6715	339039	170400	284.790,80
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAIS	08.244.0154.6715	339039	170402	76.249,50
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.6272	339039	270400	1.223.841,45
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.126.0145.6311	339040	170402	163.416,00
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.128.0145.6366	339039	270400	300.000,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.302.0133.6152	339039	263500	1.427.958,33
25.45	FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI	10.301.0133.6151	339039	189999	1.038.353,38
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.452.0010.4011	339039	270400	1.076.934,99
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	13.122.0145.4101	339036	270400	746.772,03
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	13.122.0145.4101	339047	270400	126.963,70
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	13.122.0145.4191	339036	270400	1.072.670,28
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	13.122.0145.4191	339047	270400	182.371,85
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	13.122.0145.6194	339036	270400	36.884,02
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	13.122.0145.6194	339047	270400	6.270,90
41.41	FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN	13.122.0145.6272	339039	270400	1.204.690,27
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI	15.452.0011.6297	339041	270400	782.000,00
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITERÓI (ION)	15.451.0010.5071	449051	270400	3.000.000,00
72.01	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	04.124.0145.4191	339014	150149	17.956,19
83.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA E AÇÕES ESTRATÉGICAS	13.392.0136.4108	339041	270400	494.860,00
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	08.244.0124.4169	339039	170402	-
16.01	SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDARIA	08.306.0142.4169	339039	170400	-

16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.4192	339035	170400	-	55.000,00
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.6272	339039	170400	-	120.000,00
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.122.0145.6272	449052	170400	-	30.000,00
16.72	FUNDO MUNICIPAL PARA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	08.392.0136.6016	339039	170400	-	62.590,80
53.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI	15.126.0011.5561	339040	170402	-	163.416,00
65.10	FUNDO PARA DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	08.241.0025.4243	339039	150149	-	34.433,41
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				189999	-	1.038.353,38
SUPERÁVIT FINANCEIRO				263500	-	1.427.958,33
SUPERÁVIT FINANCEIRO				270400	-	12.899.689,13
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					15.924.890,55	15.924.890,55

NOTA:**FONTE 1.501.49 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA****FONTE 1.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA****FONTE 1.704.02 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA****FONTE 1.899.99 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS: RENDIMENTO FINANCEIRO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****FONTE 2.635.00 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA****FONTE 2.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA****GRUPO EXECUTIVO CAMINHO NIEMEYER****PORTARIA GECN 003/2025-** O Grupo Executivo Caminho Niemeyer- GECN, vinculado ao Gabinete do Prefeito, por meio do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:****Art. 1º** - Designar os servidores abaixo designados para constituírem a Equipe de Planejamento de Contratação (EPC), referente ao processo administrativo 9900166829/2025, cujo objeto é a "contratação de serviço técnico para elaboração do Projeto Básico para implantação do Museu Oscar Niemeyer", em substituição a portaria nº 02/2025, publicada no dia 10/07/2025:

Alessandro Andrade Junqueira	Matrícula 1247577
Camila Monteiro de Araujo	Matrícula 12480320
Gabriella Gonçalves Mattar de Souza	Matrícula 12478960
Leandro da Silva Soares Vaz	Matrícula 12468220

- A EPC será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme previsto pelo Art. 11 do Decreto Municipal nº14.730/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.**SECRETARIA EXECUTIVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando as informações, documentos e despachos contidos nos autos do processo eletrônico de nº 9900119102/2025, da Secretaria Executiva, **AUTORIZO**, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação da empresa: LENI DE FATIMA DA SILVEIRA 42183758015 ME, inscrita no CNPJ nº 27.285.927/0001-71, no valor de R\$ 60.300,00 (sessenta mil e trezentos reais), para prestação de serviço especializado em eventos com fornecimento de serviços técnicos de infraestrutura (mobiliário), logística e plantas ornamentais, forração e mão de obra com montagem e desmontagem da estrutura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 424/2025- Designa **ELISA SILVA CHAMBELA** como **RELATORA**, os servidores **DIEGO DE MENDONÇA DOS SANTOS** e **HELDER IAN SOUZA VIDIGAL** como **REVISOR** e **VOGAL** respectivamente, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 9900184445/2025, por suposta infração de abandono de cargo do servidor **JOSÉ PAULO BRAZ PEREIRA**, ocupante do cargo de Fiscal do Meio Ambiente, Matrícula 1.241.416-4 incurso em tese nos artigo 195 incisos XIII c/c inciso V e VI do art. 207 da Lei 531/85, sem prejuízo de outras cominações que eventualmente sejam reveladas posteriormente.

PORTARIA Nº 427/2025- A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe de Planejamento de Contratação (EPC) e Equipe de Fiscalização, visando a contratação de uma empresa especializada para o desenvolvimento de um Sistema informatizado de gestão de estoque de materiais de consumo a Secretaria Municipal de Administração (SMA).

Servidores que atuarão na Equipe de Planejamento da Contratação:

Amanda Rocha Torres	Matrícula: 1246258-0.
Sthéfanie Vieira de Paula Cordeiro Caminha	Matrícula: 1246564-0.
Wallace Rodrigues dos Santos	Matrícula: 1246266-0.
José Paulo Guerreiro da Costa	Matrícula: 1247570-0.
Antônio Ivanézio Alves Souza	Matrícula: 1246568-0.
Tatiana Ribeiros dos Santos	Matrícula: 11234163-4

A EPC será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme previsto pelo Art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 429/2025- A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o artigo 232 da Lei 531/85, **PRORROGAR**, excepcionalmente, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 99000062514/2023, instaurado pela Portaria nº 538/2024.

Despachos da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Avaliação Individual de Desempenho-APPGG	9900152928,9900154858,9900167413/2025	Deferido
Sindicância Disciplinar	9900017911,9900050004/2023	Arquiva-se
Sindicância Disciplinar	9900073444,9900039407/2024	Arquiva-se
Progressão Funcional	9900129364/2025	Deferido
Adicional Por Tempo de Serviço	9900160456,9900169600,9900118793/2025	Deferido
Adicional Por Tempo de Serviço	9900021446/2024	Deferido
Pagamento de Férias Não Gozadas	9900163962/2025	Deferido
Pagamento de Férias Não Gozadas	9900174000/2025	Indeferido
Revisão de Pagamento	9900169015,9900174935,9900174866,9900172130,9900172214,9900169215,9900164014/2025	Indeferido
Concessão de Direitos e Benefícios	9900170507/2025	Indeferido

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CAMBOINHAS, PIRATININGA E ITAIPU

PORTARIA ARCPi Nº 01/2025- O **Administrador Regional De Cambinhos, Piratininga e Itaipu**, RODRIGO SILVA MOREIRA, em conformidade com o Processo Administrativo nº 9900061821/2024, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Decreto 13.996/2023 e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art.1º - Designar o Gestor e os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 2º, VI e XI da Lei 13.019/2014, referente a parceria constante no Termo de Colaboração SEMUG/ARO nº 01/2024 – Gestão do projeto Núcleo Avançado De

Sustentabilidade, Cultura e Esporte (NASCE) - Ilha do Tibau. Designar os servidores, Alessandra Mendes Santos - matrícula 232937-3 (Gestora), Odilon Codeço Fortunato Filho - matrícula 1246847-0 (membro da Comissão), Wladimir Ribeiro da Silva - matrícula 1246151-0 (membro da Comissão), Dilmá Ferreira da Silva - matrícula 1247144-0 (membro da Comissão).

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Portaria SEMPAS 030/2025- O art.9º do Decreto nº14.730/2023, torna público a composição da Equipe do Processo Administrativo Processo 9900184867/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º- Considerar designado os servidores para equipe de planejamento

Carlos Mário da Silva Neto, Subsecretário, Matrícula nº 12465880.

Paulo Lourenço de Oliveira Rodrigues, matrícula nº12477230

Gustavo da Silva Jacob, matrícula nº12477360

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou emissão de Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.

Art. 3º - Considerar designado os servidores para equipe de fiscais administrativos

Fiscais Técnicos

Marcelle Andrea Pereira de Freitas, matrícula nº 12478700

Carlos Mário da Silva Neto, matrícula nº 12465880

Art. 4º Considerar designado os servidores para equipe de fiscais Técnicos

Fiscais Administrativos

Andressa da Conceição Lourenço Marins, matrícula nº1247974-0

Paulo Lourenço de Oliveira Rodrigues, matrícula nº 12477230

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria SEMPAS 031/2025- O art.9º do Decreto nº14.730/2023, torna público a composição da Equipe do Processo Administrativo Processo 9900172776/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º- Considerar designado os servidores para equipe de planejamento

Marcelle Andrea Pereira de Freitas, matrícula nº 12478700

Marcos Silva Duarte, matrícula nº 12477390

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou emissão de Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.

Art. 3º - Considerar designado os servidores para equipe de fiscais administrativos

Fiscais Técnicos

Anderson Luiz dos Santos, matrícula nº 12479770

Andressa da Conceição Lourenço Marins, matrícula nº 12479740

Art. 4º Considerar designado os servidores para equipe de fiscais Técnicos

Fiscais Administrativos

Paulo Lourenço de Oliveira Rodrigues, matrícula nº 12477230

Gustavo da Silva Jacob, matrícula nº 12477360

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA FGA Nº 712/2025- PROCESSO Nº 9900050084/2023

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Rede WAN e Internet com implantação de circuitos de comunicação, instalação, configuração, ativação, operação/manutenção, segurança e monitoramento, utilizando tecnologia MPLS (Multi Protocol Label Switching - em português, "Comutação de Rótulos Multiprotocolo"), formando uma rede IP MULTI SERVIÇOS de telecomunicações, link dedicado e internet, para as unidades administrativas e assistenciais de saúde da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Herdley de Souza Moraes	438.634-8	Assessor/GTIC
Integrante Técnico	Karla de Souza Aqualuza	437.416-4	Assessora/GTIC
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo/SUAD
Integrante Administrativo	Adriana Nogueira Godoy	437.468-1	Assistente Administrativo/SUAD

Art. 2º Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 8º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente aquisição.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz	438.634-8	Assessoria/SUAD
Gestora Financeira	Marta do Nascimento Crispino	437.324-3	Assessora/SUAD
Fiscal Setorial	Herdley de Souza Moraes	437.416-4	Assessor/GTIC
Fiscal Técnico	Karla de Souza Aqualuza	437.587-9	Assessora/GTIC

Art. 9º Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10 Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11 Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12 A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FGA Nº 713/2025- PROCESSO Nº 9900072755/2024

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização para aquisição de bolsas de colostomia, urostomia e acessórios, para atendimento aos usuários da rede de saúde da Fundação Municipal de Saúde.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Gisele da Conceição Lourenço Seixas	438.604-1	Coordenadora/ALCEN
Integrante Técnico	Érica Willner	432.532-0	Nutricionista/AMAA
Integrante Administrativo	Andréa Maria Vasconcellos dos Santos Guimarães	438.341-0	Assistente Administrativo/SUAD
Integrante Administrativo	Adriana Nogueira Godoy	437.468-1	Assistente Administrativo/SUAD

Art. 2º Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 8º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente aquisição.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Rennan Silva Figueiredo	437.559-8	Assessor/Orgão Gerenciador
Fiscal administrativo	Marcelo Marsico Leal	436.856-9	Supervisão Farmacêutica /VIPACAF
Fiscal setorial	Priscilla Pereira Falcão	143.775-6	Enfermeira Polo de Ostomizado/PESP
Fiscal técnico	Luciana Silva Gonçalves	436.492-3	Assistente social/PESP

Art. 9º Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10 Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11 Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12 A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FGA Nº 714/2025- PROCESSO Nº 9900002040/2024

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos Agentes de Controle de Zoonoses e Agentes de Combate a Endemias que atuam em campo, especificamente nas atividades que envolvem a aplicação espacial de inseticidas.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Fabio Villas Boas Borges	434.422	Chefe do Centro de Controle de Zoonoses/CCZ
Integrante Técnico	Arthur Guimarães Ramos Brito	438.615-7	Gerente de Eficiência e Processos/VIPACAF
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo/SUAD
Integrante Administrativo	Adriana Nogueira Godoy	437.468-1	Assistente Administrativo/SUAD

Art. 2º Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 8º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente aquisição.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Fabio Villas Boas Borges	434.422	Direção Executiva/VIPACAF
Fiscal administrativo	Eliana Bizzo Neves Tavares	434.974	Chefe do Centro de Controle de Zoonoses /CCZ
Fiscal Técnico	Fernando José da Conceição Filho	437.088	Chefe do Controle de Vetores/CCZ
Fiscal setorial	Almir de Souza Medeiros	432649	Chefe do Laboratório de Zoonoses/CCZ

Art. 9º Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10 Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11 Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12 A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO FGA Nº 080/2025

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço nº 07/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 90002/2025, Processo nº 9900003917/2024; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Cromo Comércio e Distribuição De Materiais Odonto-Médico Hospitalares LTDA - CNPJ: 30.584.194/0001-80; **OBJETO:** Aquisição de insumos necessários ao monitoramento da glicemia, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), especificado no item.1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 90002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição; **PRazo:** De 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com os termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 14.730/2023; **VALOR:** R\$ 711.222,00 (Setecentos e onze mil e duzentos e vinte e dois reais).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA FME Nº 550/2025- Descrédencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

Art. 1º - DESCREDENCIAR a servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

DENISE DA CONCEIÇÃO SOUZA GAMEIRO, Matrícula 228974-2 da ESCOLA MUNICIPAL EULÁLIA DA SILVEIRA BRAGANÇA (**detentora**);

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA FME Nº 555/2025- Descrédencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

Art. 1º - DESCREDENCIAR as servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

RAPHAELA DE ALMEIDA SANTOS FERRAZ, Matrícula 112378321 da ESCOLA MUNICIPAL HONORINA DE CARVALHO (**detentora**);

MARTA VALERIA FARIA BENITES, Matrícula 112330884 da ESCOLA MUNICIPAL HONORINA DE CARVALHO (**detentora**);

Art. 2º - CREDENCIAR os servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionados, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

RODRIGO DA NOBREGA FERNANDES, Matrícula 112379279 da ESCOLA MUNICIPAL HONORINA DE CARVALHO (**detentor**);

REGINA CELIA COUTO CATARINO, Matrícula 112378926 da ESCOLA MUNICIPAL HONORINA DE CARVALHO (**detentora**).

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 556/FME/2025- Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Acordo de Colaboração nº 005/2025; **OBJETO:** Concessão do campo para Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação de Licenciatura em pedagogia bilíngue (Libras/Língua Portuguesa) oferecidos pelo INES. **GESTORA:** Priscilla Paixão Ferreira Pereira. Cargo: Professor I MTD III. Matrícula nº 236.207-7. Lotação: Núcleo de Estágio/FME. **FISCAIS:** 1) Clementina Maria Silva Soares. Matrícula nº 234323-4. Cargo: Professor I NS. Lotação: Núcleo de Estágio/FME. 2) Ilma Maria Da Silva. Matrícula nº 237987-6. Cargo: Agente Administrativo Educacional NS I. Lotação: Núcleo de Estágio/FME. **PARTES:** FME e INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS – INES. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900158449/2025.

PORTARIA Nº 557/FME/2025- Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Acordo de Colaboração nº 004/2025; **OBJETO:** Concessão do campo para Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Licenciaturas em Ciências Biológicas, Educação Física, Geografia, História, Letras/Português, Matemática e Pedagogia. **GESTORA:** Priscilla Paixão Ferreira Pereira. Cargo: Professor I MTD III. Matrícula nº 236.207-7. Lotação: Núcleo de Estágio/FME. **FISCAIS:** 1) Clementina Maria Silva Soares. Matrícula nº 234323-4. Cargo: Professor I NS. Lotação: Núcleo de Estágio/FME. 2) Ilma Maria Da Silva. Matrícula nº 237987-6. Cargo: Agente Administrativo Educacional NS I. Lotação: Núcleo de Estágio/FME. **PARTES:** FME e SOCIEDADE E ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900146184/2025.

PORTARIA Nº 558/FME/2025- Institui Equipe de Gestão e Fiscalização do Acordo de Colaboração nº 007/2025; **OBJETO:** Concessão do campo para Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório aos estudantes regularmente matriculados Cursos de Licenciaturas em Educação Física, História, Letras, Letras Portugues e Inglês, Matemática e Pedagogia da COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA /UNIGRANRIO. **GESTORA:** Priscilla Paixão Ferreira Pereira. Cargo: Professor I MTD III. Matrícula nº 236.207-7. Lotação: Núcleo de Estágio/FME. **FISCAIS:** 1) Clementina Maria Silva Soares. Matrícula nº 234323-4. Cargo: Professor I NS. Lotação: Núcleo de Estágio/FME. 2) Ilma Maria Da Silva. Matrícula nº 237987-6. Cargo: Agente Administrativo Educacional NS I. Lotação: Núcleo de Estágio/FME. **PARTES:** FME e COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA/UNIGRANRIO. **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 11.950/2015. **PROCESSO:** 9900078915/2025.

PORTARIA FME Nº 560/2025- A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 1.210, de 14 de setembro de 1993 e,

CONSIDERANDO as diretrizes gerais estabelecidas pelo Ministério da Educação e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (MEC/FNDE) para os Conselhos Escolares;

CONSIDERANDO o modelo de Estatuto para os Conselhos Escola-Comunidade da Rede Municipal de Educação de Niterói, publicado no Diário Oficial do Município em 10 de setembro de 2014, por meio da Portaria FME nº 1045/2014;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 017/TCCP/PPJ/2025, da Procuradoria Geral do Município, que propõe adequações ao Estatuto dos CECs; **RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado o § 1º do Art. 1º do Estatuto do CEC das Unidades Escolares no âmbito municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. O CEC tem seu funcionamento regulamentado de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei Nacional nº 9.394/1996), a Lei nº 14.644, de 02 de agosto de 2023 (Lei Nacional que altera a LDB em seu artigo 14, §§ 2º e 3º), a Lei Municipal nº 1.210, de 14 de setembro de 1993, e as Resoluções exaradas pelo FNDE/MEC, sendo indeterminado seu prazo de duração."

Art. 2º Fica alterado o inciso III do Art. 20 do Estatuto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

III – Conselheiros (as), que deverão ter representatividade dos segmentos, assim estipulados, sendo eleitos por seus pares:

Art. 3º Fica alterado o § 1º do Art. 22 do Estatuto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. O Conselho Fiscal deverá ter a seguinte composição, formado por representatividade dos segmentos, assim estipulados, sendo eleitos por seus pares:

Art. 4º Fica alterado o § 2º do Art. 22 do Estatuto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º. O Conselho Fiscal deverá ser eleito na primeira Assembleia Geral Ordinária, após eleição da Diretoria ou em Assembleia Extraordinária, quando da vacância de algum dos seus membros.

Art. 5º Fica incluído o § 4º no Art. 20 do Estatuto, com a seguinte redação:

§ 4º. O Conselho Deliberativo deverá ser eleito na primeira Assembleia Geral Ordinária, após eleição da Diretoria ou em Assembleia Extraordinária, quando da vacância de algum dos seus membros.

Art. 6º As disposições deste Termo de Alteração aplicam-se a todas as Unidades de Educação da Rede Municipal que recebam recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, do FNDE/Ministério da Educação.

Art. 7º As Unidades de Educação terão até o dia 31 de outubro de 2025 para promoverem a adequação dos respectivos Estatutos às regras ora estabelecidas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

Cancelamento de Permuta – Deferido

Proc. 9900184556/2025 – BEATRIZ RABELLO AMIM – mat.112366318, Professor I, servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ com TATIANE SILVA BARROS, matrícula nº 3000241, Professor Docente II, da Prefeitura Municipal de Maricá - RJ.

Permuta – Deferido

Proc. 9900184580/2025 – VANESSA DA SILVA BRITO, matrícula nº 112380192, Professor I, servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, com TATIANE SILVA BARROS, matrícula nº 3000241, Professor Docente II, da Prefeitura de Maricá – RJ.

EXTRATO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025

PROCESSO: 9900146184/2025. **INSTRUMENTO:** Acordo de Colaboração nº 004/2025. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, a SOCIEDADE E ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.075.739/0001-84. **OBJETO:** Concessão do campo para Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Licenciaturas em Ciências Biológicas, Educação Física, Geografia, História, Letras/Português, Matemática e Pedagogia. **PRAZO:** 02 (dois) anos. **FUNDAMENTO:** Art. 184 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2025.

EXTRATO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2025

PROCESSO: 9900158449/2025. **INSTRUMENTO:** Acordo de Colaboração nº 005/2025. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, o INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.445/0273-01. **OBJETO:** Concessão do campo para Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação de Licenciatura em pedagogia bilíngue (Libras/Língua Portuguesa) oferecidos pelo INES. **PRAZO:** 05 (cinco) anos. **FUNDAMENTO:** Art. 184 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2025.

EXTRATO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2025

PROCESSO: 9900078915/2025. **INSTRUMENTO:** Acordo de Colaboração nº 007/2025. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, a COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA/UNIGRANRIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.403.763/0001-65. **OBJETO:** Concessão do campo para Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório aos estudantes regularmente matriculados Cursos de Licenciaturas em Educação Física, História, Letras, Letras Português e Inglês, Matemática e Pedagogia da COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA /UNIGRANRIO. **PRAZO:** 02 (dois) anos. **FUNDAMENTO:** Art. 184 da Lei nº 14.133/2021. **DATA DE ASSINATURA:** 01/08/2025.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI- FAN

PORTARIA Nº 196/2025- PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber,

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexistência de nº 050/2025 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.116-8 — lotado na Sede desta Fundação e DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 — lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexistência de resumo: contratação do grupo “**VIOLÚDICO**”, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para 03 (três) apresentações musicais, referente ao evento “**LUAUZINHO**” que ocorrerão nos dias 10/08/2025, 14/09/2025 e 05/10/2025 às 16h na Praia de Icaraí, Icaraí – Niterói/RJ, sob o processo Administrativo FAN nº 9900180975/2025.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: THIAGO AUGUSTO LOPES DA SILVA– cargo: Assessor Executivo da Presidência – matrícula funcional nº 17.114-2 — lotada na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 050/2025
ATO DE INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 050/2025**

Autorizo e Ratifico a contratação do grupo “**VIOLÚDICO**”, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 40.995,00 (quarenta mil e novecentos e noventa e cinco reais) para 03 (três) apresentações musicais, referente ao evento “**LUAUZINHO**”, que ocorrerão nos dias 10/08/2025, 14/09/2025 e 05/10/2025 às 16h na Praia de Icaraí, Icaraí – Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo VIOLÚDICO ENTRETENIMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.203.112/0001-08. Processo Administrativo/FAN nº 9900180975/2025; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6016, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 1.704.02; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 042/2025

Instrumento/espécie: Termo de Ajuste de Contas nº 002/2025. Partes do TAC: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Espaço Serviços Especializados Ltda. Resumo do objeto contratual: Constitui objeto deste Termo de Ajuste de Contas o pagamento à empresa Espaço Serviços Especializados Ltda., acerca da contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de apoio administrativo e operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, no montante de R\$ 2.602.133,14 (dois milhões, seiscentos e dois mil e cento e trinta e três reais e quatorze centavos), referente aos períodos de 03/04/2025 a 02/05/2025 e 03/05/2025 a 02/06/2025, conforme discriminado no processo administrativo nº 9900161307/2025. Data da Assinatura do Termo: 31/07/2025.

NITERÓI PREV.

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 04/11/2024, em **R\$6.232,15** (seis mil, duzentos e trinta e dois reais e quinze centavos), os proventos mensais do servidor **JOAO PAULO DE SOUZA NUNES**, matrícula nº 623316, aposentado no cargo de Motorista, NF-7, classe VII, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 31/03/2023, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Processo nº: 9900107994/2024

Vencimento do cargo – Lei nº 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c o artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da EC 47/2005 - **R\$2.651,98.**

Adicional de Tempo de Serviço - 35% - artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral - **R\$928,19.**

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – 100% - Lei nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$2.651,98.**

TOTAL: R\$6.232,15.

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de 12/11/2024, em **R\$2.142,66** (dois mil cento e quarenta e dois reais e seis centavos), os proventos mensais da servidora **Leda Rodrigues Porto**, matrícula nº 1224.924-1, aposentada no cargo de Servente, nível 01, do Quadro Permanente da Administração Direta do Município de Niterói, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 04/04/2024, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

Processo nº: 9900111497/2024

Vencimento do cargo – Lei nº 3.932/2024, publicada em 12/07/2024 c/c incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R\$905,33**

Adicional de Tempo de Serviço - 35% - artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o vencimento do cargo Integral - **R\$316,87.**

Parcela de Direito Pessoal – Artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 531/1985 c/c o artigo 2º da Lei Municipal nº 940/1981 e o artigo 5º da Lei Municipal nº 1.164/1993 - **R\$15,13.**

Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) – 100% - Lei nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$905,33.**

TOTAL: R\$2.142,66

DESPACHO DO PRESIDENTE

Aplicação da Lei nº 3.964/2024

Processo nº 9900110362/2024 – Deferido
Processo nº 9900109668/2024 – Deferido
Processo nº 9900109163/2024 – Deferido
Processo nº 9900120895/2024 – Indeferido
Processo nº 9900109165/2024 – Indeferido
Processo nº 9900112525/2024 – Indeferido
Processo nº 9900116709/2024 – Indeferido
Processo nº 9900142632/2025 – Indeferido
Processo nº 9900125584/2025 – Indeferido
Processo nº 9900134348/2025 – Indeferido
Processo nº 9900116489/2024 – Indeferido
Processo nº 9900108846/2024 – Indeferido
Processo nº 9900108984/2024 – Indeferido
Processo nº 9900122121/2024 – Indeferido
Processo nº 9900120499/2024 – Indeferido
Processo nº 9900109523/2024 – Indeferido
Processo nº 9900145959/2025 – Indeferido
Processo nº 9900111839/2024 – Indeferido
Processo nº 9900122029/2024 – Indeferido
Processo nº 9900111445/2024 – Indeferido
Processo nº 9900121129/2024 – Indeferido
Processo nº 9900109402/2024 – Indeferido
Processo nº 9900108203/2024 – Indeferido
Processo nº 9900134935/2025 – Indeferido
Processo nº 9900109367/2024 – Indeferido
Processo nº 9900118457/2025 – Indeferido
Processo nº 9900114505/2024 – Indeferido
Processo nº 9900114508/2024 – Indeferido
Processo nº 9900123443/2025 – Indeferido
Processo nº 9900110166/2024 – Indeferido
Processo nº 9900004349/2025 – Indeferido

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

TERMO ADITIVO 02/25 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO de nº 15/2024, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como locatária e de outro lado, como locador a empresa **MDC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**.

Objeto: Locação do imóvel localizado no endereço, Alameda São Boa Ventura nº 467, no Bairro Chic, Fonseca - Niterói. O Contrato ora aditado contará sua vigência da data de assinatura, partir de 01 de agosto de 2025, por mais **12 (doze) meses**, no valor de R\$ 6.193,46 (seis mil, cento e noventa e três reais e quarenta e seis centavos), sendo o valor total de R\$ 74.321,52 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos). **Natureza das despesas: 3390.39.00; Fonte de recurso: 1.704.00; Programa de trabalho: 17.512.0147.5050; Nota de Empenho: 0380/2025.** O presente **TERMO/CONTRATO** se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/16, conforme as cláusulas e condições. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: Vinícius Moço de Lima MAT. 124877, Pricila Santos de Souza Alves do Nascimento Mat. 96784 e como suplente Cláudio Albuquerque Guimarães MAT. 120529. Processo Administrativo de nº **9900149864/2025**.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

PROCESSO Nº 9900012320/2025

A Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, comunica aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com o que prescreve a Lei Federal nº 13.303/2016, na Lei nº 14.133/2021 no que couber, na Lei Complementar nº 123/2006, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CLIN e demais normas aplicáveis, cujo Edital visa a aquisição de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS E MOTOSERRAS.

As propostas e a documentação serão recebidas no dia 18 de agosto de 2025, às 9:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, UASG 929077 – Pregão Nº 90013/2025.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados via internet, através dos endereços eletrônicos www.clin.rj.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

O Edital e seus anexos poderão ser retirados também na sede da CLIN, na Rua Indígena, 72 – São Lourenço – Niterói, mediante a apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a permuta de 01 (uma) resma de papel formato A4, 75 g/m², das 10 às 14 horas.

Os contatos para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Edital poderão ser realizados à distância pelo e-mail cpil@clin.rj.gov.br.

ERRATA

Fica designado a troca do Fiscal do **Contrato de nº 07/2025**, com a empresa **SD COMERCIAL EQUIPAMENTOS LTDA**.

Onde se lê: Nelson de Oliveira Ramos Neto Mat 131229, Leia-se: Leonardo José de Souza Santos Mat. 129542, em conformidade com o **Decreto Municipal nº 11.950/15**.

ERRATA

Fica designado a troca do Fiscal do **Contrato de nº 16/2011** com a empresa **Econit Engenharia Ambiental S/A**.

Onde se lê: Nelson de Oliveira Ramos Neto Mat 131229, Leia-se: Lucas Faria Cezza Mouta Mat. 129577, em conformidade com o **Decreto Municipal nº 11.950/15**.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 39/2025 **PARTES:** ION e W FIBRA TELECOM LTDA **OBJETO:** contratação de empresa para especializada para fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação da ION. **VALOR GLOBAL:** R\$136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais). **Prazo de vigência:** 08 (oito) meses. **Prazo de execução:** 02 (dois) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de trabalho: 5351.15.126.0145.6337, ND: 4.4.90.52.00, FT: 1.899.50 Nota de Empenho nº 349/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Dispensa de Licitação n.º 12/2025 **DATA DO CONTRATO:** 04/08/2025. Processo nº 9900151328/2025.

ACEITE PROVISÓRIO

Fica Aceita Provisoriamente a Obra, referente à **“ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA REURBANIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA RUA DR PAULO ALVES, BAIRRO INGÁ”**, neste Município. Contrato nº.092/2019 (Processo nº.080002133/2019), em nome da Empresa, **PCE PROJETOS E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA**.

ACEITE DEFINITIVO

Fica Aceita Definitivamente a Obra, referente à **“ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA REURBANIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA RUA DR. PAULO ALVES, BAIRRO INGÁ”**, neste Município. Contrato nº.092/2019 (Processo nº.080002133/2019), em nome da Empresa, **PCE PROJETOS E CONSULTORIA DE ENGENHARIA LTDA**.

ACEITE PROVISÓRIO

Fica Aceita Provisoriamente a Obra referente à **“CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM ÁREA SITUADA NA RUA LEILA SOUZA PULINI, NO BAIRRO ITAIPÚ”**, neste Município. Contrato nº 043/2024, Processo nº.9900005518/2024, em nome da Empresa, **REFIT ENGENHARIA LTDA**.

ACEITE DEFINITIVO

Fica Aceita Definitivamente a Obra referente à **“CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM ÁREA SITUADA NA RUA LEILA SOUZA PULINI, NO BAIRRO ITAIPÚ”**, neste Município. Contrato nº 043/2024, Processo nº.9900005518/2024, em nome da Empresa, **REFIT ENGENHARIA LTDA**.

ACEITE PROVISÓRIO

Fica Aceita Provisoriamente a Obra referente à **“REVITALIZAÇÃO DOS ACESSOS DA COMUNIDADE SALINAS NO BAIRRO DE JURUJUBA”**, neste Município. Contrato nº 097/2024, Processo nº.9900013250/2023, em nome da Empresa, **MONOBLOCO CONSTRUÇÃO LTDA**.

ACEITE DEFINITIVO

Fica Aceita Definitivamente a Obra referente à “**REVITALIZAÇÃO DOS ACESSOS DA COMUNIDADE SALINAS NO BAIRRO DE JURUJUBA**”, neste Município. Contrato nº 097/2024, Processo nº.9900013250/2023, em nome da Empresa, **MONOBLOCO CONSTRUÇÃO LTDA.**

Corrigenda:

Na publicação do dia 24/07/2025, Port. Nº: 127/2025 onde se lê: 24/07/2025 leia-se: 04/08/2025.